



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 113002

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Rua Bebedouro Qd.04 Lt.08 Bairro Araxá, inscrito(a) no CNPJ/MF 05.854.404/0001-66 sob o , considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2025, publicada em **24/04/2025**, processado na Contratação SISLOG nº 113002 processo administrativo n.º 202500005006854, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de alimentos região única CRE Jussara, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	165
003	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	180
005	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	135
007	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	90

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
009	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	90
011	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	519
013	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	195
015	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	2766
017	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	483
019	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	711	rosca , comum, doce.	1329
002	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	55
004	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	60
006	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	45
008	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	30
010	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	30
012	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	173
014	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	65
016	Lote 2 - Panificados	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	922

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	(Exclusivo ME/EPP)			
018	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	161
020	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	711	rosca , comum, doce.	443
021	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	716	alimentos embutidos, bacon, em pedaço (s).	354
023	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	1305
025	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	702	carne bovina, patinho, moído (a).	2040
027	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	702	carne bovina, patinho, resfriado (a).	810
029	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	1200
031	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	4314
033	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	234
035	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	1347
037	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	2487
039	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	1014
041	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	706	carne de aves, frango, congelado (a).	1719
043	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	906
045	Lote 3 - Açougue	714	linguiças, mista, resfriado (a).	879

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	(Disputa Geral)			
047	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	978
049	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	4251
051	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	712	carne suína, toucinho.	270
022	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	716	alimentos embutidos, bacon, em pedaço (s).	118
024	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	435
026	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	702	carne bovina, patinho, moído (a).	680
028	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	702	carne bovina, patinho, resfriado (a).	270
030	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	400
032	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	1438
034	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	78
036	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	449
038	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	829
040	Lote 4 - Açougue	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	338

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	(Exclusivo ME/EPP)			
042	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	706	carne de aves, frango, congelado (a).	573
044	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	302
046	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	293
048	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	326
050	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	1417
052	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	712	carne suína, toucinho.	90
053	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	4120	açafrão - curcuma longa l., planta seca rasurada.	93
055	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	13	açúcar, cristal.	891
057	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	13	açúcar, cristal.	561
059	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	498	amido, de milho.	9
061	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	498	amido, de milho.	267
063	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	498	amido, de milho.	66
065	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	240

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
067	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	4407
069	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	755	azeite , de oliva.	24
071	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	33
073	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	733	batata palha , tradicional.	336
075	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	5430	cacau, 100%, em pó.	33
077	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	5430	cacau, 100%, em pó.	18
079	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	63
081	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	369
083	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	27
085	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	67	suco, de caju, concentrado.	2187
087	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	67	suco, de caju, concentrado.	1029
089	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	326	creme de leite , tradicional.	240
091	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	326	creme de leite , tradicional.	522
093	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	697	extrato de tomate , tradicional.	114
095	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	697	extrato de tomate , tradicional.	819

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
097	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	12
099	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	804
101	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	497	farinha, de trigo.	1566
103	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	694	feijão , carioca, tipo 1.	2724
105	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	702
107	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	362	fermento , químico, em pó.	735
109	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	499	fubá, de milho.	483
111	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	499	fubá, de milho.	15
113	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	255	leite condensado, tradicional.	198
115	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	321	leite , integral.	2487
117	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	321	leite , em pó, integral.	198
119	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	698	macarrão, espaguete, de sêmola.	483
121	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	698	macarrão, parafuso, integral.	5487
123	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	105
125	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	405

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
127	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	510	margarina, em creme, com sal.	330
129	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	510	margarina, em creme, com sal.	186
131	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	719	canjica, de milho, cor amarela.	720
133	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	749	alimentos em conservas, milho verde, com peso líquido entre 150 e 200 g.	114
135	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	749	alimentos em conservas, milho verde, com peso líquido entre 150 e 200 g.	330
137	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	720	molho de tomate , tradicional, com peso entre 300 e 350 g.	111
139	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	3630
141	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	36
143	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	990
145	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	252
147	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	511	polpa de frutas, congelado (a).	585
149	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	479	polvilho , doce, em pó.	438
151	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	775	proteína de soja, texturizada.	15
153	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	508	queijos, minas padrão, curado, ralado (a).	144

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
155	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	507
157	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	30
159	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	885
161	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	1668
163	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	725	trigo para quibe, tradicional.	102
054	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	4120	açafrão - curcuma longa l., planta seca rasurada.	31
056	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	13	açúcar, cristal.	297
058	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	13	açúcar, cristal.	187
060	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	498	amido, de milho.	3
062	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	498	amido, de milho.	89
064	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	498	amido, de milho.	22
066	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	80
068	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	1469

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
070	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	755	azeite , de oliva.	8
072	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	11
074	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	733	batata palha , tradicional.	112
076	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	11
078	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	6
080	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	21
082	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	123
084	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	9
086	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	67	suco, de caju, concentrado.	729
088	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	67	suco, de caju, concentrado.	343
090	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	326	creme de leite , tradicional.	80
092	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	326	creme de leite , tradicional.	174

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
094	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	38
096	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	273
098	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	4
100	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	268
102	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	497	farinha, de trigo.	522
104	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	908
106	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	234
108	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	362	fermento , químico, em pó.	245
110	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	499	fubá, de milho.	161
112	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	499	fubá, de milho.	5
114	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	255	leite condensado, tradicional.	66
116	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	321	leite , integral.	829

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
118	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	321	leite , em pó, integral.	66
120	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	698	macarrão, espagete, de sêmola.	161
122	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	698	macarrão, parafuso, integral.	1829
124	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	35
126	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	135
128	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	110
130	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	62
132	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	719	canjica, de milho, cor amarela.	240
134	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	749	alimentos em conservas, milho verde, com peso líquido entre 150 e 200 g.	38
136	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	749	alimentos em conservas, milho verde, com peso líquido entre 150 e 200 g.	110
138	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	720	molho de tomate , tradicional, com peso entre 300 e 350 g.	37
140	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	1210

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
142	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	12
144	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	330
146	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	84
148	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	511	polpa de frutas, congelado (a).	195
150	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	479	polvilho , doce, em pó.	146
152	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	775	proteína de soja, texturizada.	5
154	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	508	queijos, minas padrão, curado, ralado (a).	48
156	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	169
158	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	10
160	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	295
162	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	556

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
164	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	725	trigo para quibe, tradicional.	34
165	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, abacaxi.	834
167	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	597
169	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	234
171	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	264
173	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	21
175	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, alho.	504
177	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, banana maçã.	480
179	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, banana prata.	981
181	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	111
183	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	1146
185	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	300
187	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	846
189	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	1014
191	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	144
193	Lote 7 - Hortifruti	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	165

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	(Disputa Geral)			
195	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, laranja pera.	2238
197	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, maçã fuji.	1017
199	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, mamão formosa.	300
201	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	255
203	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, melancia.	2463
205	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, milho.	285
207	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, repolho.	1317
209	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, tomate italiano.	1395
166	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, abacaxi.	278
168	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	199
170	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	78
172	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	88
174	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface cresa.	7
176	Lote 8 - Hortifruti	703	verduras e legumes in natura, alho.	168

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	(Exclusivo ME/EPP)			
178	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, banana maçã.	160
180	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, banana prata.	327
182	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	37
184	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	382
186	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	100
188	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	282
190	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	338
192	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	48
194	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	55
196	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, laranja pera.	746
198	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, maçã fuji.	339
200	Lote 8 - Hortifruti	704	frutas, mamão formosa.	100

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	(Exclusivo ME/EPP)			
202	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	85
204	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, melancia.	821
206	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, milho.	95
208	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho.	439
210	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, tomate italiano.	465

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

xxx	xxx	xxx	xxx
-----	-----	-----	-----

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conerá, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- caracterização da necessidade de contratação;
- justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- justificativa para não licitar;
- pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que

comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea ?d? do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1. Por razão de interesse público;

8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Versão do Doc. Padrão

0.01



Documento assinado eletronicamente por **SELMA PINHEIRO MAIA BRITO, Coordenador (a) Administrativo (a) Financeiro (a)**, em 24/04/2025, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73262698** e o código CRC **1FAF9F59**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -

GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005006854



SEI 73262698